



## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1017/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**

**Processo nº. 23068.028308/2021-73**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 — SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor a ser gerido pela fundação de apoio.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor a ser **ACRESCIDO** do valor a ser gerido pela fundação de apoio é de **R\$ 31.341,37 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total a ser gerido pela fundação de apoio passa a ser **R\$ 1.787.489,63 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela **FUNDAÇÃO DE APOIO** de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.





#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

Vitória, ES.

*Teresa Cristina Janes Carneiro*

**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**  
Pró-Reitora de Administração

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

*ARNALDO GOMES LEAL JUNIOR*

*Helder Roberto de Oliveira Rocha*

**ARNALDO GOMES LEAL JUNIOR**  
Coordenador

**HELDER ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA**  
Fiscal



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 1.756.148,26
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		R\$ 31.341,37
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 1.787.489,63</b>
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ -
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ 414.849,60
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 414.849,60</b>
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 1.372.640,03
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 144.190,59
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ 55.680,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ 840.381,32
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ 150.000,00
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 92.388,12
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ 90.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.372.640,03</b>
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$ -
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		isento
6.2 – Ressarcimento à UFES		isento
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ -
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 – Bolsas		R\$ 414.849,60
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 1.372.640,03
7.5 – Outras Despesas		R\$ -
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$ 1.787.489,63</b>

\*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor



TOTAL				R\$ -
-------	--	--	--	-------

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Para discentes cursando graduação:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Arnaldo Gomes Leal Junior	104.120.576-70	3106424	UFES	36	R\$ 3.841,20	R\$ 138.283,20
Rafhael Milanezi de Andrade	112.167.807-65	2036189	UFES	36	R\$ 2.560,80	R\$ 92.188,80
Camilo Artuto Rodríguez Díaz	061.778.477-90	3211253	UFES	36	R\$ 2.560,80	R\$ 92.188,80
Anselmo Frizera Neto	099.374.517-28	1834196	UFES	36	R\$ 2.560,80	R\$ 92.188,80
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ 414.849,60
Para discentes cursando especialização:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
Para discentes cursando mestrado:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
Para discentes cursando doutorado:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
Para discentes cursando pós-doutorado:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ 414.849,60

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Para discentes:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -



**Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.**

**ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA**

<b>ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
Cabos de alimentação e controle de motor e driver, cabos de transmissão	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Componentes Eletro/eletrônicos em geral: Resistores, capacitores, placas, componentes prototipagem eletrônica	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Materiais ortopédicos como órteses e próteses, adaptadores para coto, palmilhas	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Tiras de amarração	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Bateria de alimentação de protótipos	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Insumos para impressora 3D: filamentos	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Produtos químicos	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Parafusos, molas, cabo de aço, adaptadores, acoplamentos, componentes eletrônicos e mecânicos	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Encoders, potenciômetros	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Conectores e circuitos integrados	1	R\$ 39.210,59	R\$ 39.210,59
Unidade de medição inercial sem fio	4	R\$ 7.920,00	R\$ 31.680,00
Esxtensômetros	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 144.190,59

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 18 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
Sistema inercial versátil G-Walk, BTS	1	R\$ 25.680,00	R\$ 25.680,00
Fonte dfe alta tensão	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Computadores (Desktop ou laptops)	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 55.680,00

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



**ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Motores elétricos sem escovas	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Conjunto de transmissão (Harmonic Drive/Redutor planetário/Fuso de esferas)	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
Driver de motor	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Sistema de captura de movimentos com marcadores e plataformas de força	1	R\$ 644.706,30	R\$ 644.706,30
Perfilador de feixe óptico	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Medidor de potência óptica com sistema de aquisição de dados	2	R\$ 2.837,51	R\$ 5.675,02
Conjunto de sensores de torque/força e amplificador	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Laser Sintonizável Teraxion	1	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
Impressora 3D Ultimaker S5	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 840.381,32</b>

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

**ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Despesas acessórias com Importação de equipamentos	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 150.000,00</b>

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

**ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:





ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---



<b>ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
Fabricação de peças	a contratar	Lei 8666	R\$ 65.000,00
Fabricação de placas e circuitos eletrônicos	a contratar	Lei 8666	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 90.000,00

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.



ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO Nº. 46/2019					
Itens	LIMITES		INFORMADO	APONTAMENTO	
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$	625.621,37	R\$ -	ATENDE	Conforme inciso I, art. 5 da Res.46/2019-CUN
Limite mensal valor coordenação (CD-4)	R\$	6.421,26	R\$ -	ATENDE	Conforme art. 13 da Res.46/2019-CUN
Ressarcimento UFES				ATENDE	Conforme inciso I, art. 9 da Res.46/2019-CUN
--- 3% sobre receita	R\$	53.624,69	isento		
--- 4% sobre custos diretos	R\$	67.804,06	isento		
Ressarcimento DEPE				ATENDE	Conforme inciso II, art. 9 da Res.46/2019-CUN
--- 10% sobre receita	R\$	178.748,96	isento		
--- 13% sobre custos diretos	R\$	220.363,20	isento		
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$	-	R\$ -	ATENDE	
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$	-	R\$ -	ATENDE	
Limite do custo operacional (15%)	R\$	268.123,44	R\$ 92.388,12	ATENDE	Conforme inciso I, § 2º, art. 30 da Res.46/2019-CUN
Despesa equivalente à receita	R\$	1.787.489,63	R\$ 1.787.489,63	ATENDE	

**NÃO PREENCHER ESTA ABA. É APENAS PARA CONTROLE INTERNO**



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 1.756.148,26	R\$ 1.161.983,61	R\$ 1.756.148,26
2 – RENDIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 31.341,37	R\$ 31.341,37
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 – SALDO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 – FUNDO DE RESCISÃO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 1.756.148,26</b>	<b>R\$ 1.193.324,98</b>	<b>R\$ 1.787.489,63</b>
DESPESAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>			
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 – Coordenação Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 – Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 – Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 – Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 414.849,60	R\$ 172.854,00	R\$ 414.849,60
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 414.849,60</b>	<b>R\$ 172.854,00</b>	<b>R\$ 414.849,60</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>			
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.6 – Outros benefícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.7 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.6 – Outros benefícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 99.910,59	R\$ 47.291,01	R\$ 144.190,59
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 58.000,00	R\$ 48.280,00	R\$ 55.680,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	R\$ 802.000,00	R\$ 778.303,21	R\$ 840.381,32
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 150.000,00	R\$ 45.917,62	R\$ 150.000,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.6 – Passagens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.7 – Hospedagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.8 – Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 92.388,07	R\$ 62.360,52	R\$ 92.388,12
5.12 – Adequações de instalação ou obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 139.000,00	R\$ 38.318,62	R\$ 90.000,00
5.14 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.341.298,66</b>	<b>R\$ 1.020.470,98</b>	<b>R\$ 1.372.640,03</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3 – Reserva Técnica de Contingência	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ 414.849,60	R\$ 172.854,00	R\$ 414.849,60
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.341.298,66	R\$ 1.020.470,98	R\$ 1.372.640,03
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 1.756.148,26</b>	<b>R\$ 1.193.324,98</b>	<b>R\$ 1.787.489,63</b>







## 1º Termo Aditivo ao Contrato 1017/2021 - Processo 23068.028308/2021-73

Data e Hora de Criação: 24/04/2023 às 11:40:58

Documentos que originaram esse envelope:

- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 1017-2021.pdf (Arquivo PDF) - 14 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 29bb1360fc68789d818dcee330e67432974ab837f03103d5d8883c9d40ba638f

[SHA512]: 7c643e88c3f806ecf269547df133b2d047d7329c3afb121030d5d1a6546bfc8dd49d82c02b20b22f47be169235e39f23e724ae20bfbfc187fd6402515f7fd37b

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Armando Biondo Filho (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 24/04/2023 - 12:30:18, IP: 200.137.67.50, Geolocalização: [-20.272146, -40.298641]

[SHA256]: 0fc66a5d782961ffabaa04c0900a025c98aa44f939229e4f66248c4e5a0fb3e5



#### ASSINADO - Arnaldo Gomes Leal Junior (arnaldo.leal@ufes.br)

Data/Hora: 24/04/2023 - 13:27:51, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.278751, -40.302391]

[SHA256]: e1c004846d6c55fe969e7a80e9d3a17c48738c510ded18c523833003cb1a10f8



#### ASSINADO - Helder Roberto de Oliveira Rocha (helder.rocha@ufes.br)

Data/Hora: 24/04/2023 - 12:43:05, IP: 177.159.72.29

[SHA256]: f883ffbda992595c95b6b01ba21018113e06edfb34b981749647ef8a7ae633



#### ASSINADO - TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO (teresa.carneiro@ufes.br)

Data/Hora: 25/04/2023 - 12:12:58, IP: 200.137.65.103, Geolocalização: [-20.276572, -40.302712]

[SHA256]: cec2ef402d344786de9376878cb9c7500a5ce19e980de8b9b34df603fa6c1d00

### Histórico de eventos registrados neste envelope

25/04/2023 12:12:59 - Envelope finalizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.103

25/04/2023 12:12:58 - Assinatura realizada por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.103

25/04/2023 12:12:12 - Envelope visualizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.103

25/04/2023 12:12:09 - Envelope autenticado com Certificado Digital por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.103

24/04/2023 13:27:51 - Assinatura realizada por arnaldo.leal@ufes.br, IP 200.137.65.108

24/04/2023 13:26:55 - Envelope visualizado por arnaldo.leal@ufes.br, IP 200.137.65.108

24/04/2023 12:43:05 - Assinatura realizada por helder.rocha@ufes.br, IP 177.159.72.29

24/04/2023 12:42:09 - Envelope visualizado por helder.rocha@ufes.br, IP 177.159.72.29

24/04/2023 12:30:18 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50

24/04/2023 12:29:46 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50

24/04/2023 12:29:44 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50

24/04/2023 12:07:56 - Envelope registrado na Blockchain por caroline.s.carvalho@ufes.br, IP 200.137.67.51

24/04/2023 12:07:51 - Envelope encaminhado para assinaturas por caroline.s.carvalho@ufes.br, IP 200.137.67.51

24/04/2023 11:41:02 - Envelope criado por caroline.s.carvalho@ufes.br, IP 200.137.67.51